



LEI Nº 3.237/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 7.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD., E AÇÃO. SOCIAL.....	R\$ 7.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Habitacional.....	R\$ 7.000,00
Projeto 1.060 – Auxílio p/Constr. e Reforma p/Peq. Casas a Pessoas em Vulnerab. Social.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 7.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 7.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 7.000,00
Atividade 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00

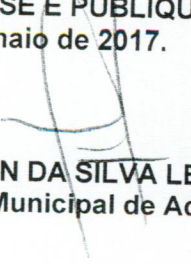
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de maio de 2017.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de maio de 2017.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração